## DECRETO Nº 063/2010 - DE 06 DE ABRIL DE 2.010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.614, de 06 de abril de 2.010,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400241.101	Convenio FIA 2007		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31815	15.450,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31815	150,00
TOTAL			15.600,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação originados por Convênio firmado com o Município, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.05.00.00	Conv. Ministério do Desenv. Social	31785	15.450,00
1325.01.99.58.00	Rec. Aplic. Convenio FIA	31785	150,00
TOTAL			15.600,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 06 DE ABRIL DE 2010.

Vanderlei José Crestani Prefeito

Registre-se e Publique-se. Em 06 de abril de 2010.

> **Delair Vilmar Ambrosini** Chefe de Gabinete